

Resolução n.º 010 de 24 de abril de 2025 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço 2025 do termo de aceite ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua 399ª (trecentésima nonagésima nona reunião ordinária, realizada no dia 24/04/2025 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco), através de seus conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço 2025 do termo de aceite ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG

§ 1º- A meta pactuada é 1(uma) criança ou adolescente; a previsão de *recurso mensal* do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Piso Mineiro) é de R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*), valor reprogramado R\$ 24.408,87 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 24 de abril de 2025.

Claudinéia Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG
